



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 351/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º– Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento para o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 18.000,00, com o intuito de contemplar dotação orçamentária específica conforme abaixo descrito:

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
03 – Divisão do F.M.D.C.A.
08.243.0019.6-010 – Financiamento para abrigos de crianças e adolescentes
3.3.40.41.00.00 – Contribuições R\$ 18.000,00
FR Recursos Ordinário Livres

Art. 2º- Para cobertura da despesa citada no artigo 1º, ficará cancelada a dotação abaixo descrita:

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
03 – Divisão do F.M.D.C.A.
08.243.0019.6-010 – Financiamento para abrigos de crianças e adolescentes
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 8.000,00
FR Recursos Ordinário Livres

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 03 de Outubro de 2013.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal